

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 004, 18 DE ABRIL DE 2024. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA CARGOS DIVERSOS

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – EDITAL Nº 004 de 18 DE ABRIL DE 2024., convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **NO PERÍODO 26 A 30 DE ABRIL DE 2024, DAS 08H ÀS 12H COMPARECEREM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, SECRETARIA DE GESTÃO (SALA DO SERVIDOR)**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

5 - O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – Após a assinatura do contrato, os candidatos deverão comparecer na sede da **DESIGNADA**, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente em até 24 horas após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração. 9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

| | | |
|----|---|--------------------|
| a) | Original e Cópia da Carteira de Identidade; | <i>Obrigatório</i> |
| b) | Original e Cópia do Título de Eleitor; | <i>Obrigatório</i> |
| c) | Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida; | <i>Obrigatório</i> |
| d) | Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/); | <i>Obrigatório</i> |
| e) | PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital; | <i>Obrigatório</i> |

| | | |
|----|---|--|
| f) | Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento; | <i>Obrigatório</i> |
| g) | Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa; | <i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i> |
| h) | Original e Cópia do Certidão de Casamento; | <i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i> |
| i) | Original e Cópia da Certidão de Nascimento; | <i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i> |
| j) | Original e Cópia de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias: fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente; | <i>Obrigatório</i> |
| k) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br); | <i>Obrigatório</i> |
| l) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br); | <i>Obrigatório</i> |

| | | |
|----|---|---|
| m) | Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do | <i>Obrigatório</i> |
| n) | Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente; | <i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija</i> |
| o) | Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital; | <i>Obrigatório</i> |
| p) | Original e cópia do documento comprobatório de escolaridade mínima exigida para o cargo; | <i>Obrigatório</i> |
| q) | Outros documentos que o Edital de Convocação exigir. | <i>Obrigatório</i> |
| r) | ASO e exames complementares do cargo, indicados no quadro de vagas do Edital de abertura. | <i>Obrigatório</i> |

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares com data de expedição inferior a 90 (novenda) dias, constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 25 de abril de 2024

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

| | |
|---------------------------|--|
| 1º Órgão | |
| Cargo/ Emprego/ Função | |
| Horário de Expediente: | |

| | |
|---------------------------|--|
| 2º Órgão | |
| Cargo/ Emprego/ Função | |
| Horário de Expediente: | |

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

| BENS | VALOR R\$ |
|-------------|------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

CONVOCAÇÕES - REDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

| Colocação | Inscrição | Nome | CPF |
|--|-----------|---------------------------------------|-------------|
| Edital => EDITAL 004/2024 - CARGOS DIVERSOS | | | |
| Local => DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: | | | |
| Cargo => PROFESSOR II/ 6º. AO 9º. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
| 1 | 019956 | JESSICA DA CRUZ MELO | .408.335-** |
| 2 | 019965 | MARIA HELENA TORRES DE ALMEIDA BONFIM | .004.495-** |

Eunápolis, 25 de abril de 2024

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão